



76  
8/02/1973 - @ Barbosa

LEI Nº 539, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973

Cria cargos de Professora Rural.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, no Quadro Geral de Funcionários do Município, mais 2 (dois) cargos de Professora Rural, um (1) com o vencimento anual de Cr\$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta cruzeiros), e o outro com o vencimento anual de Cr\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 2º - A despesa correspondente correrá por dotação própria constante do orçamento vigente, ficando desde já autorizada, se necessário, a abertura de crédito adicional - suplementar.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos setenta e três.

- José Zeferino Barbosa -

(Prefeito Municipal)